



PROJETO DE LEI Nº 811/ 2013.

**INSTITUI O "DIA MUNICIPAL DO
CONSELHEIRO TUTELAR" EM SÃO
MIGUEL DO ARAGUAIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, assim como a Lei Orgânica Municipal, especialmente o seu § 1º, incisos IV e V, do art. 194, e tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração Pública Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal do Conselheiro Tutelar, a ser comemorado no dia 18 de novembro de cada ano.

Art. 2º -. A data citada no artigo 1º será incorporada ao calendário oficial de eventos do município, com a finalidade de programação oficial comemorativa.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de maio de 2013.**

Wladimir Pires de Souza

Vereador - Autor



Ofício Mensagem nº. 18/2013

São Miguel do Araguaia - GO, 23 de maio de 2013.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O Estatuto da Criança e do Adolescente veio para garantir direitos à criança e ao adolescente, embora com ênfase menor os deveres também estejam contemplados, de forma genérica, a cidadania pressupõe o gozo dos direitos civis e políticos de um Estado e o desempenho de seus deveres para com este.

A criança e o adolescente merecem o devido respeito, muitos das disposições constitucionais, quanto ao dever do Estado para com a educação não passam de letras mortas já que o Estado não tem dado a devida atenção à educação, pois são poucos os Estados e Municípios que aplicam sistematicamente este preceito constitucional.

O Conselho Tutelar é de grande importância no cumprimento dos direitos da criança e do adolescente dado suas múltiplas atribuições.

A Lei Federal nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente é um marco na história da luta em defesa dos direitos humanos no Brasil e uma das mais avançadas do mundo ela coloca para a sociedade a condição de que a criança e o adolescente são cidadãos que por estarem em fase importante delicada e complexa de sua formação física, emocional e moral precisam de atenção redobrada e especial.

O Conselho Tutelar é fundamental para que esta Lei cumpra o papel que deve desempenhar nos avanços sociais em nosso país.

Assim, é importante a criação do **Dia Municipal do Conselheiro Tutelar de São Miguel do Araguaia**, pois estaremos elegendo e construindo uma data de reflexão e de debate sobre o papel transformador do Estatuto da Criança e do Adolescente e sobre a luta de nossos conselheiros tutelares que trabalham na busca da garantia de direitos e de uma nova sociedade, que respeite nossas crianças e adolescentes construindo uma realidade mais equilibrada e justa.



A data que sugerimos acompanha decisão do Congresso Nacional de Conselheiros Tutelares realizado em 18/11/2001, oportunidade em que se deliberou que aquela data seria referencial para a categoria.

Diante do exposto e pela importância em relação à causa da criança e do adolescente é que me dirijo aos Nobres Vereadores desta Casa de Leis, pedido pela aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás aos 23 dias do mês de maio de 2013.

Wladimir Pires de Souza

Vereador Autor

PROCESSO Nº: 556 / 2013

DATA: 23 / 05 / 2013

HORA: 14:16

ASS.: _____

Leonardo Leonel Peres
SECRETÁRIO